

## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 68ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 16 DE AGOSTO DE 2012 QUINTA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq ALVARO LUIZ PINTO

Presentes os Ministros Olympio Pereira da Silva Junior, Carlos Alberto Marques Soares, José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Francisco José da Silva Fernandes, José Américo dos Santos, Raymundo Nonato de Cerqueira Filho, Artur Vidigal de Oliveira, Marcos Martins Torres, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos e Luis Carlos Gomes Mattos.

Ausente, justificadamente, o Ministro Fernando Sérgio Galvão.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### JULGAMENTOS

**HABEAS CORPUS Nº 109-07.2012.7.00.0000 - AM** - Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. **PACIENTE:** ANGÉLICA MARTINS RODA FERREIRA, Civil, respondendo à Ação Penal Militar nº 90-63.2011.7.12.0012, em trâmite na Auditoria da 12ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do MM. Juiz-Auditor Substituto do mencionado Juízo, impetra o presente **habeas corpus**, requerendo, liminarmente, o trancamento da referida Ação Penal até o julgamento definitivo do presente **writ**. No mérito, pede o reconhecimento da incompetência da Justiça Militar da União e a decretação da nulidade de todo o procedimento, desde o recebimento da denúncia. **IMPETRANTE:** Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do **habeas corpus** e denegou a ordem por falta de amparo legal. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento. Presidência do Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 6-43.2003.7.02.0102 - DF** - Relator Ministro MARCOS MARTINS TORRES. **EMBARGANTE:** LUÍS CLÁUDIO DE BARROS PEREIRA, Cb Mar. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 03/05/2012, lavrado nos autos da Apelação nº 6-43.2003.7.02.0102. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração, mantendo integro o Acórdão embargado. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento. Presidência do Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 212-16.2010.7.01.0401 - RJ** - Relator Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão da MM. Juíza-Auditora da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 31/01/2012, proferida nos autos do IPM nº 212-16.2010.7.01.0401, que deixou de apreciar a Denúncia oferecida em desfavor do Maj Ex ALEX COSTA CARDOSO, como incurso no art. 303 do CPM. Adva. Dra. Monique Sobreira Soares de Lima.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 53ª, em 12/6/2012, após o Tribunal, considerar que não existiam indícios de envolvimento de Oficiais-Generais e entender que não houve arquivamento tácito, preliminarmente, **por maioria**, conheceu do Recurso em Sentido

Estrito para examiná-lo somente no mérito em relação à Denúncia oferecida em desfavor do Maj Ex ALEX COSTA CARDOSO. Os Ministros RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO (Relator), JOSÉ COELHO FERREIRA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES, preliminarmente, concediam **habeas corpus**, de ofício, e determinavam o arquivamento do presente procedimento investigatório, tão somente quanto aos Oficiais-Generais citados na Decisão às fls. 896/899, acolhendo os argumentos do Exmo. Sr. Procurador-Geral da Justiça Militar em exercício, Dr. Mário Sérgio Marques Soares, que considerou serem inexistentes os indícios da prática de prevaricação, condescendência criminosa ou de inobservância de lei, regulamento ou instrução, com fundamento no art. 397, **caput**, primeira parte, do CPPM e art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei 8.457/92. **No mérito**, após o retorno de vista do Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, o Tribunal, **por maioria**, deu provimento ao Recurso ministerial, para determinar a baixa dos autos ao Juízo de origem, para que o Juiz-Auditor examine a Denúncia em seus requisitos legais, previstos no art. 77 do CPPM. Os Ministros RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO (Relator), WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES e o Ministro JOSÉ COELHO FERREIRA, em seu voto de vista, concediam **habeas corpus**, de ofício, para determinar o arquivamento do IPM nº 212-16.2020.7.01.0401, em relação do Maj Ex ALEX COSTA CARDOSO. Relator para Acórdão Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. O Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO (Relator) fará voto vencido. O voto do Ministro FERNANDO SÉRGIO GALVÃO foi computado na forma do art. 78, § 1º, do RISTM. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS não participaram do julgamento.

**HABEAS CORPUS Nº 97-90.2012.7.00.0000 - CE** - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. **PACIENTE**: MANOEL MARQUES FILHO, Cel R1 Ex, respondendo à Ação Penal Militar nº 6-43.2003.7.12.0012, em trâmite na Auditoria da 12ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal por parte do mencionado Juízo, impetra o presente **habeas corpus**, requerendo a suspensão do curso da aludida Ação Penal até julgamento definitivo do presente **writ**. No mérito, pede o trancamento da citada Ação Penal. **IMPETRANTE**: O Paciente, em causa própria.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 65ª sessão, em 9/8/2012, após o retorno de vista da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, o Tribunal, **por maioria**, denegou a Ordem, por falta de amparo legal. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS concedia a Ordem para anular o Processo **ab initio**, por inépcia da Denúncia, sem prejuízo de que outra fosse ofertada com observância dos requisitos legais. O voto Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES foi computado na forma do art. 78, § 1º, do RISTM. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, em seu voto de vista, conhecia parcialmente do **habeas corpus** e, nesse ponto, divergiu do voto proferido pelo Ministro Relator, e concedia o **writ** apenas para anular a Ação Penal Militar nº 6-43.2003.7.12.0012, a que responde o Cel R1 Ex MANOEL MARQUES FILHO, em curso na Auditoria da 12ª CJM, desde a Denúncia, reconhecendo sua inépcia formal, sem prejuízo de que outra fosse oferecida com a obediência aos parâmetros legais, e estendia a concessão da ordem aos demais corréus - CARLOS PALHARI NETO, CRISTIANO CHRISTIANIS CAMPOS, DANIEL COSTA LIMA, JULIO CÉSAR PINHEIRO CHAVES, MARCO ANTÔNIO RABELO DO AMARAL, MARCONI FRANCISCO GADELHA MACIEL, OMAR SANTOS, PAULO CESAR CAVALETTI e ROBSON JOSÉ OLIVEIRA - nos moldes do art. 515 do Código de Processo Penal Militar. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e LUIS CARLOS GOMES MATTOS farão declarações de voto.

**HABEAS CORPUS Nº 98-75.2012.7.00.0000 - RJ** - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **PACIENTE**: MARCO ANTÔNIO RABELO DO AMARAL, Cel Ex, respondendo à Ação Penal Militar nº 6-43.2003.7.12.0012, em trâmite na Auditoria da 12ª CJM, alegando estar sofrendo constrangimento ilegal, impetra o presente **habeas corpus**, requerendo a extensão dos efeitos do Acórdão lavrado nos autos do **Habeas Corpus** nº 49-34.2012.7.00.0000, dada a sua condição de corréu. **IMPETRANTE**: Dr. Rodrigo Henrique Roca Pires.

Prosseguindo no julgamento interrompido na 65ª Sessão, em 9/8/2012, após o retorno de vista da Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, o Tribunal, **por maioria**, denegou a ordem de **habeas corpus**, por falta de amparo legal. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator), concedia a Ordem para, no que se refere ao Cel Ex MARCO ANTÔNIO RABELO DO AMARAL, anular o Processo **ab initio**, por inépcia da inicial acusatória, sem prejuízo de que outra fosse ofertada com observância dos requisitos legais, estendendo-se os efeitos dessa Decisão concessiva aos Acusados CARLOS PALHARI NETO, CRISTIANO CHRISTIANIS CAMPOS, DANIEL COSTA LIMA, JULIO CÉSAR PINHEIRO CHAVES, MANOEL MARQUES FILHO, MARCONI FRANCISCO GADELHA MACIEL, OMAR SANTOS, PAULO CESAR CAVALETTI e ROBSON JOSÉ OLIVEIRA, com espeque no art. 470, c/c o art. 467, alínea "c", do CPPM. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA acompanhou o Ministro Relator, em seu voto de vista. Relator para Acórdão Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator) fará voto vencido. Os Ministros OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR e CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participaram do julgamento. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA fará declaração de voto.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2-25.2011.7.02.0102 - DF** - Relator Ministro JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS. **EMBARGANTE:** VICTOR DE JESUS ROCHA, ex-Sd Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 31/05/2012, lavrado nos autos da Apelação nº 2-25.2011.7.02.0102. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos de Declaração. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 169-54.2011.7.01.0301 - RJ** - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor Substituto da 3ª Auditoria da 1ª CJM, de 16/01/2012, proferida no APF nº 169-54.2011.7.01.0301, que rejeitou a Denúncia oferecida em desfavor do Grumete LEONARDO SANTANA DOS SANTOS, como incurso nos arts. 223, 259, por duas vezes, e 301, c/c o art. 79, tudo do CPM. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, nos termos do voto do Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS (Relator), não conheceu da preliminar de nulidade suscitada pela Defensoria Pública da União. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento ao Recurso ministerial para, cassando a Decisão recorrida, receber a Denúncia oferecida contra o Grumete LEONARDO SANTANA DOS SANTOS, como incurso nos arts. 223, 259, por duas vezes, e 301, c/c o art. 79, tudo do CPM, com a baixa dos autos ao Juízo de origem para o prosseguimento do feito. O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES não participou do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 13-25.2009.7.12.0012 - AM** - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Revisor Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de GILMAR DUARTE DA SILVA, Sd Ex, do crime previsto no art. 210, **caput**, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, de 22/06/2011. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar de nulidade do processo, suscitada pela Defensoria Pública da União e, **no mérito, por maioria**, negou provimento ao Apelo ministerial, mantendo a absolvição perpetrada pela Sentença **a quo**, alterando, contudo, o fundamento do **decisum**, com base no art. 439, alínea "b", do CPPM. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO negavam provimento ao Apelo ministerial e mantinham inalterada a Sentença recorrida. O Ministro RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO fará declaração de voto. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES e LUIS CARLOS GOMES MATTOS não participaram do julgamento.

**EMBARGOS Nº 13-93.2007.7.12.0012 - AM** - Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **EMBARGANTE:** JOSEMAR FELIX DA SILVA BRAGA, ex-Sd Ex. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 31/03/2011, lavrado nos autos da Apelação nº 13-93.2007.7.12.0012. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por maioria**, rejeitou os Embargos defensivos, mantendo íntegro o Acórdão recorrido. Os Ministros JOSÉ COELHO FERREIRA e MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA acolhiam os Embargos opostos pelo ex-Sd Ex JOSEMAR FELIX DA SILVA BRAGA, para declarar a nulidade do processo, desde o interrogatório, para que novo fosse realizado perante o Conselho Permanente de Justiça para o Exército da Auditoria da 12ª CJM, com o regular prosseguimento do feito. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS e LUIS CARLOS GOMES MATTOS não participaram do julgamento.

**APELAÇÃO Nº 54-22.2009.7.01.0101 - RJ** - Relator Ministro MARCOS MARTINS TORRES. Revisor Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR. **APELANTE:** WARLEY FERREIRA DE ALMEIDA, MN, condenado à pena de 06 meses de detenção, como incurso no art. 187 do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª

CJM, de 25/01/2012. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo interposto pelo MN WARLEY FERREIRA DE ALMEIDA, mantendo inalterada a Sentença condenatória recorrida. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS e LUIS CARLOS GOMES MATTOS não participaram do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h20.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação - 7-38.2011.7.02.0202 (JAS/OPS) 2aAUD2aCJM proc 00007/11-0 Advª DPU
- 2 - Apelação - 162-87.2010.7.01.0401 (LCM/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00121/11-2 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 3 - Embargos - 72-84.2007.7.01.0401 (WOB/OPS) AP 2010.01.000165-2 Advª DPU
- 4 - Habeas Corpus - 111-74.2012.7.00.0000 (JCF) 3aAUD1aCJM proc 00138/10-6 Adv CARLOS HENRIQUE VARGAS MARÇAL
- 5 - Habeas Corpus - 102-83.2010.7.00.0000 (JCF) Adv IRENIO MANOEL FERREIRA
- 6 - Apelação - 93-26.2008.7.01.0401 (MEG/WOB) 4aAUD1aCJM proc 00016/10-6 Advª DPU
- 7 - Embargos - 11-98.2004.7.03.0103 (FSG/OPS) AP(FO) 2008.01.051183-0 Advª DPU
- 8 - Apelação - 10-58.2012.7.09.0009 (LCM/MEG) AUD9aCJM proc 00011/12-5 Advª DPU
- 9 - Apelação - 6-74.2011.7.01.0301 (WOB/OPS) 3aAUD1aCJM proc 00020/11-3 Advªs BRENO MELARAGNO COSTA, DPU, JOÃO PEDRO CHAVES VALLADARES PÁDUA e LEONARDO SÃO BENTO ARAUJO DOS SANTOS
- 10 - Apelação - 188-98.2010.7.05.0005 (MEG/FSG) AUD5aCJM proc 00090/10-3 Advª DPU
- 11 - Apelação - 7-46.2006.7.08.0008 (LCM/CAM) CP(FO) 2008.01.001993-9 Advs CARLOS OLAVO MESCHEDE, ELINETE BARBOSA PENALBER, JOÃO VELOSO DE CARVALHO e SALOMÃO DOS SANTOS MATOS
- 12 - Embargos de Declaração - 37-34.2011.7.03.0303 (JCF) AP 2012.01.000869-0 Advª DPU
- 13 - Correição Parcial - 102-89.2011.7.01.0301 (MVS) 3aAUD1aCJM proc 00095/11-3 Advª DPU
- 14 - Apelação - 7-83.2006.7.10.0010 (OPS/FJF) EMB 2011.01.051191-3 Advª DPU
- 15 - Apelação - 144-33.2010.7.03.0103 (WOB/CAM) 1aAUD3aCJM proc 00068/10-7 Advª DPU
- 16 - Conselho de Justificação - 192-57.2011.7.00.0000 (FJF/AVO) Advs ANDERSON CHAGAS FARIAS e DJALMA DE ANDRADE
- 17 - Apelação - 76-12.2011.7.11.0011 (LCM/JCF) AUD11aCJM proc 00040/11-4 Advª DPU
- 18 - Apelação - 2-13.2007.7.04.0004 (JCF/FJF) AUD4aCJM proc 00018/07-2 Advs PEDRO DE LIMA BANDEIRA e WALTER FRANCISCO DA SILVA
- 19 - Apelação - 109-25.2011.7.07.0007 (MMT/AVO) AUD7aCJM proc 00054/11-1 Advª DPU
- 20 - Apelação - 262-69.2010.7.11.0011 (RNC/OPS) AUD11aCJM proc 00086/10-6 Advª DPU
- 21 - Apelação - 67-03.2010.7.04.0004 (LCM/MEG) AUD4aCJM proc 00013/11-9 Advª DPU
- 22 - Apelação - 127-43.2010.7.05.0005 (FSG/MEG) AUD5aCJM proc 00064/10-2 Advª DPU
- 23 - Conselho de Justificação - 20-23.2008.7.00.0000 (FSG/MEG) Adv SILVIO ROBERTO SILVA LOPES DE SOUZA
- 24 - Apelação - 179-05.2011.7.05.0005 (CNS/CAM) AUD5aCJM proc 00007/12-5 Advª DPU

- 25 - Revisão Criminal - 42-76.2011.7.00.0000 (CNS/CAM) AP(FO) 2007.01.050526-1 Adv JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
- 26 - Apelação - 84-08.2011.7.03.0303 (MVS/AVO) 3aAUD3aCJM proc 00035/11-6 Advª DPU
- 27 - Embargos - 5-93.2004.7.00.0000 (RNC/JCF) CJ 2008.02.000194-9 Adv MARCUS VINICIUS CARVALHO ALVES DE SOUZA
- 28 - Apelação - 1-66.2008.7.01.0201 (MMT/MEG) AP(FO) 2009.01.051271-3 Advª DPU
- 29 - Recurso em Sentido Estrito - 175-86.2010.7.01.0401 (FJF) 4aAUD1aCJM inq 000167/10 Adv's Aleixo da Silva Neves Sereno Neto, Carlos Alberto Montechiari e MAURO FERNANDES DA SILVA
- 30 - Apelação - 42-46.2007.7.12.0012 (CNS/MEG) AUD12aCJM proc 00007/08-3 Advªs DPU e DENISE MOURA MACEDO DA SILVA
- 31 - Apelação - 31-58.2010.7.04.0004 (CNS/CAM) AUD4aCJM proc 00006/10-4 Advª DPU
- 32 - Apelação - 55-96.2011.7.09.0009 (RNC/JCF) AUD9aCJM proc 00030/11-1 Advª DPU
- 33 - Embargos - 2-21.2008.7.02.0202 (MEG/JAS) AP 2010.01.000352-3 Adv's CARLOS ALBERTO GOMES e VALÉRIA DA SILVA RAMOS
- 34 - Apelação - 35-74.2009.7.02.0202 (JAS/MEG) 2aAUD2aCJM proc 00042/09-8 Advª DPU
- 35 - Embargos de Declaração - 8-58.2012.7.10.0010 (LCM) RSE 2012.01.000208-9 Advª DPU
- 36 - Apelação - 20-83.2010.7.01.0401 (MEG/LCM) 4aAUD1aCJM proc 00150/11-2 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 37 - Apelação - 100-36.2008.7.01.0201 (AVO/MMT) RSE(FO) 2009.01.007622-6 Advª DPU
- 38 - Apelação - 36-97.2011.7.02.0102 (MEG/MMT) 1aAUD2aCJM proc 00025/11-0 Advª DPU
- 39 - Apelação - 58-49.2011.7.02.0202 (MVS/JCF) 2aAUD2aCJM proc 00030/11-1 Advª DPU
- 40 - Recurso em Sentido Estrito - 122-34.2012.7.12.0012 (RNC) AUD12aCJM proc 00040/12-9 Advª DPU
- 41 - Apelação - 103-54.2009.7.01.0201 (MVS/AVO) 2aAUD1aCJM proc 00011/11-6 Advª DPU
- 42 - Apelação - 123-78.2010.7.02.0202 (RNC/AVO) 2aAUD2aCJM proc 00005/11-7 Adv MARIA RUBINEIA DE CAMPOS SANTOS
- 43 - Apelação - 80-35.2011.7.05.0005 (MEG/JAS) AUD5aCJM proc 00052/11-2 Advª DPU
- 44 - Apelação - 16-07.2008.7.09.0009 (WOB/MEG) AUD9aCJM proc 00003/09-2 Advªs DPU e MÁRIO SÉRGIO ROSA
- 45 - Embargos - 43-49.2010.7.08.0008 (OPS/RNC) AP 2010.01.000339-6 Advª DPU
- 46 - Embargos - 119-80.2010.7.11.0011 (RNC/JCF) AP 2011.01.000574-7 Advª DPU
- 47 - Embargos - 149-41.2010.7.07.0007 (MVS/AVO) AP 2011.01.000566-6 Advª DPU
- 48 - Apelação - 268-33.2011.7.01.0201 (WOB/OPS) 2aAUD1aCJM proc 00162/11-4 Advª DPU
- 49 - Habeas Corpus - 108-22.2012.7.00.0000 (LCM) AUD11aCJM proc 00003/12-0 Adv ARY ARSOLINO BRANDÃO DE OLIVEIRA
- 50 - Correição Parcial - 56-70.2012.7.05.0005 (CAM) AUD5aCJM proc 00024/12-7 Adv ADILSON AMARO ALVES
- 51 - Apelação - 101-48.2011.7.07.0007 (RNC/JCF) AUD7aCJM proc 00074/11-2 Adv's LICURGO LOTTI VALENÇA e ROSANE LORETO
- 52 - Apelação - 48-72.2011.7.03.0203 (MMT/MEG) 2aAUD3aCJM proc 00022/11-3 Advª DPU
- 53 - Apelação - 157-18.2010.7.07.0007 (MVS/MEG) AUD7aCJM proc 00020/11-0 Advª DPU
- 54 - Correição Parcial - 51-71.2008.7.12.0012 (JCF) AUD12aCJM proc 00043/08-0 Advª DPU

- 55 - Apelação - 24-76.2011.7.09.0009 (FSG/AVO) AUD9aCJM proc 00017/11-5 Advª DPU
- 56 - Apelação - 198-95.2011.7.01.0401 (FSG/OPS) 4aAUD1aCJM proc 00131/11-8 Adv GODOFREDO NUNES FILHO
- 57 - Apelação - 64-66.2009.7.11.0011 (CNS/MEG) AUD11aCJM proc 00054/09-3 Advª DPU
- 58 - Apelação (FO) - 30-58.2004.7.01.0201 (FJF/JCF) 2aAUD1aCJM proc 00047/05-6 Advs MARIA HELENA SEIDL MACHADO PERRONI e NELSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
- 59 - Apelação - 54-74.2011.7.07.0007 (CNS/AVO) AUD7aCJM proc 00030/11-5 Adv CLOVIS DA SILVA BASTOS
- 60 - Apelação - 31-47.2007.7.01.0101 (FJF/CAM) 1aAUD1aCJM proc 00004/08-1 Advs CRISTINE DA SILVA RESENDE, DPU, FERNANDO PACHECO FERNANDES, JORGE FERREIRA VIANNA, LUCIANA BARBOSA PIRES, MARCO ANTONIO DE SOUZA MAIA, RENATA ALVES DE AZEVEDO FERNANDES DA CRUZ e RODRIGO ROCA
- 61 - Apelação - 56-25.2010.7.12.0012 (JAS/CAM) AUD12aCJM proc 00031/10-3 Advª DPU
- 62 - Habeas Corpus - 79-69.2012.7.00.0000 (OPS) 1aAUD2aCJM proc 00016/10-2 Advª DPU
- 63 - Apelação - 40-37.2011.7.02.0102 (FSG/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00024/11-3 Advª DPU
- 64 - Apelação - 9-25.2008.7.01.0401 (WOB/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00088/11-5 Adv MAURO DE ALMEIDA FELIX
- 65 - Apelação - 7-33.2011.7.06.0006 (RNC/AVO) AUD6aCJM proc 00021/11-8 Advª DPU
- 66 - Apelação - 34-04.2009.7.01.0401 (FSG/MEG) 4aAUD1aCJM proc 00020/10-3 Advª DPU
- 67 - Apelação - 2-73.2003.7.03.0103 (MEG/LCM) 1aAUD3aCJM proc 00005/04-0 Advs CARLOS AURÉLIO MILITÃO DUBAL, FABRÍCIO TOUGUINHA DE CASTRO, RENE DE OLIVEIRA GOMES e VANESSA DARIANO MACHEMER
- 68 - Apelação - 89-94.2011.7.05.0005 (MVS/CAM) AUD5aCJM proc 00050/11-0 Advª DPU
- 69 - Apelação - 57-66.2011.7.09.0009 (FJF/OPS) AUD9aCJM proc 00013/12-8 Advª DPU
- 70 - Habeas Corpus - 107-37.2012.7.00.0000 (FSG) AUD12aCJM inq 000076/12 Advª DPU
- 71 - Apelação - 1-26.2011.7.06.0006 (OPS/WOB) AUD6aCJM proc 00028/11-2 Advª DPU
- 72 - Apelação - 100-63.2011.7.07.0007 (JAS/CAM) AUD7aCJM proc 00063/11-0 Advª DPU
- 73 - Apelação - 40-42.2008.7.02.0102 (FSG/MEG) 1aAUD2aCJM proc 00021/09-2 Advª DPU
- 74 - Apelação - 92-86.2011.7.07.0007 (MVS/OPS) AUD7aCJM proc 00046/11-9 Advª DPU
- 75 - Apelação - 98-40.2011.7.02.0102 (RNC/JCF) 1aAUD2aCJM proc 00048/11-0 Advª DPU

(Ata aprovada em 28/08/2012)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT

Secretária do Tribunal Pleno